



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Edital 122/2023, de 05 de maio de 2023.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 326, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, torna pública a **Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, *Campus* São Borja.**

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem das ações de Extensão do IFFar – *Campus* São Borja, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao(s) seguinte(s) Edital(is):

1.1.1. Edital nº 418/2022, de 07 de dezembro de 2022, com Resultado Final publicado no Edital nº 187/2023, de 02 de maio de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar;

2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA

3.1. Deverá estar devidamente matriculado em Curso regular do IFFar *Campus* São Borja, preferencialmente na área de conhecimento da ação.

3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.

3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

3.4. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por ação de extensão.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do **Bolsista**:

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e ter o Currículo Lattes atualizado;
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar;
- 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4. Desenvolver com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I);
- 4.1.5. Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) da ação, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto;
- 4.1.6. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.7. Participar das ações institucionais promovidas pela Extensão;
- 4.1.8. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II), a Declaração (Anexo III) e o número e agência de uma conta corrente em seu nome e entregar/enviar para a Coordenação de Extensão até a data limite.

4.2. São atribuições do **Coordenador** da ação:

- 4.2.1. Cadastrar o plano de trabalho do aluno bolsista no SIGAA;
- 4.2.2. Analisar a documentação submetida pelos candidatos à bolsa de incentivo (B.I).
- 4.2.3. Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas, conforme cronograma no Anexo I.
- 4.2.4. Após a avaliação, enviar via SIPAC à Coordenação de Extensão (extensao.sb@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de extensão (Anexo IX), conforme Cronograma (Anexo I);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão, acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.

4.2.6. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL

5.1. As Bolsas de Incentivo das ações de Extensão destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

EDITAL/ NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA B.I.
Edital nº 418/2022 - Nível Superior	12h	R\$ 300,00
Edital nº 418/2022 - Nível Técnico	12h	R\$ 200,00

6. DO QUADRO DE VAGAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DA AÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO DA BOLSA	VAGA	CARGA HOR.	CONTATO DO COORDENADOR
IV Seminário Regional Fronteiras da Educação, Extensão e Inovação - IV SEREEI	- Estar cursando qualquer curso superior do IFFar-SB e, preferencialmente, ser formado no Curso Técnico em Eventos.	Junho a Outubro	01	12h	franciele.wolfart@iffarroupilha.edu.br
Projetos inovadores e empreendedores: transformando sua ideia em um negócio	- Estar matriculado no curso de Sistemas de Informação; - Ter habilidade em gestão de redes sociais; - Boa capacidade de redação. - Conhecimento básico em design gráfico e	Junho a Dezembro	02*	12h	bruno.siqueira@iffarroupilha.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

	habilidade em monitoramento e análise de resultados.				
Mobilizando construções e reflexões sobre saberes e fazeres na Educação Básica	- Estar cursando Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática.	Agosto a Dezembro	01	12h	vanessa.mariani@iffarroupilha.edu.br
Café com Paulo Freire São Borja	- Ser estudante do Curso de Licenciatura ou de Pós-Graduação.	Julho a Novembro	01	12h	taniamara.chaves@iffarroupilha.edu.br
Gastronomia social: do saber-fazer as técnicas sustentáveis	- Estar cursando qualquer curso superior do IFFar-SB; - Ter afinidade com a temática "Sustentabilidade"; - Disponibilidade para participar de algumas atividades aos sábados.	Junho a Dezembro	02*	12h	aline.roque@iffarroupilha.edu.br
Podcast - Petiscos de História	- Ser estudante do Curso de Gastronomia.	Junho a Dezembro	01	12h	alexander.machado@iffarroupilha.edu.br
Projeto Calcula São Borja/2023	- Estar cursando qualquer curso superior do IFFar; - Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento do projeto.	Junho a Dezembro	01	12h	daniel.fernandes@iffarroupilha.edu.br
Esportes adaptados para pessoas com deficiência da cidade de São Borja-RS	- Estar cursando qualquer curso superior do IFFar; - Possuir horários disponíveis durante a quarta-feira à tarde; - Possuir interesse em participar de	Junho a Dezembro	01	12h	rodrigo.wiltgen@iffarroupilha.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

	modalidades esportivas para pessoas com deficiência.				
A democratização dos conceitos de criptografia: apresentando o mundo dos códigos aos alunos do ensino fundamental anos finais	- Aluno do curso Técnico Integrado em Informática do 2º ou 3º ano que tenham participado do projeto de ensino “A Matemática e os Códigos nos anos anteriores” e/ou aluno do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.	Agosto a Novembro	01	12h	carine.manfio@iffarroupilha.edu.br
Cine Campus	- Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades dos projetos de extensão; - Não estar envolvido em estágio curricular supervisionado; - Estar regularmente matriculado em curso do Ensino Médio do IFFar Campus São Borja.	Junho a Dezembro	01	12h	fernanda.trindade@iffarroupilha.edu.br

* 01 vaga para bolsista de Ensino Superior e 01 vaga para bolsista de Ensino Médio.

7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/Q1R7KVmQELPyP2pT6>
- 7.3. O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e, preferencialmente, ter o Currículo Lattes atualizado.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão, por meio de **entrevista** publicada no edital, conforme o cronograma no Anexo I;

9.2. A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios constantes no Anexo VIII;

9.3. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

9.3.1. A maior idade dos concorrentes à bolsa;

9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;

9.3.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o Anexo VIII.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail: extensao.sb@iffarroupilha.edu.br;

10.2. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;

12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.

12.2. O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DPEP, o eventual desligamento do bolsista;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

13.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão, DPEP e o coordenador(a) da ação.

São Borja, 05 de maio de 2023.

ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE

Diretor Geral
Portaria nº 326/2021

PRISCILA GUALBERTO DE LIMA

Diretora de Pesquisa, Extensão e
Produção Substituta
Portaria nº 951/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1 ^a	Período para Inscrições (Candidato)	07/05/2023 até 14/05/2023
2 ^a	Relação Preliminar de Inscrições (DPEP)	16/05/2023
3 ^a	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	Até 17/05/2023 às 12h00min
4 ^a	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (DPEP)*	18/05/2023
5 ^a	Entrevistas (Coordenador da ação)	19/05/2023 a 24/05/2023
6 ^a	Entrega/Envio da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	24/05/2023 até às 19h00min
7 ^a	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (DPEP)	25/05/2023
8 ^a	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	26/05/2023 até às 12h00min
9 ^a	Resultado dos Recursos e Resultado Final (DPEP)**	29/05/2023
10 ^a	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 na Coordenação de Extensão (Candidato/coordenador da ação)	Até 01/06/2023

*Caso não haja recurso a relação preliminar de inscritos será considerada a definitiva.

**Caso não haja recurso, o resultado preliminar da avaliação classificatória será considerado definitivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus</i> do Coordenador:	
Título da Ação de Extensão de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa:	
Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____	
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.</p>	
Data: ____/____/20____	
_____	_____
Bolsista	Coordenador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
estudante do curso _____,
ingressante no ano de _____ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -
Campus _____ e a quem interessar, em relação ao
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: _____ / _____ mês/ano de término:
_____/_____ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Posso disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Extensão.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Extensão, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

_____ -RS, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

LISTA DE INSCRITOS

(uso do coordenador)

Edital nº ____/20__ - Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do IFFar

() ALEGRETE () FREDERICO WESTPHALEN () JAGUARI () JÚLIO DE CASTILHOS () PANAMBI ()
SANTA ROSA () SANTO AUGUSTO () SANTO ÂNGELO () SÃO BORJA () SÃO VICENTE DO SUL ()
URUGUAIANA

Coordenador da Ação:

Título da Ação:

Nome do Candidato

Data: ____ / ____ /20__

Coordenador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VI

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS
DADOS DA AÇÃO
Nº do Edital:
Título da Ação:
<i>Campus:</i>
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de inscrições
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o candidato)
Nome do Candidato:
Telefones: Residencial () _____ Celular () _____
E-mail: _____

Assinatura do Candidato
Data da entrega: __/__/20__





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VIII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça a somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o resultado final de classificação (Anexo V).	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades. B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação. C) Capacidade em trabalhar em equipe. D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação. E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
Total da nota:	
_____ Coordenador	
Data: ____ / ____ /20 ____	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IX

ATA DE PRESENÇA EM ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO		
Edital nº/Ano: /20	Campus:	
Nome da Ação:		
Coordenador da Ação:		
Estando ciente e de acordo com local, data e hora de acesso, estabelecidos pelo Coordenador da ação de Extensão para a realização da entrevista de seleção de bolsista em ações de extensão, assino abaixo.		
Nome Completo	Data e horário de início e término da reunião	Assinatura
_____ Coordenador		
Data: ____/____/20____		

